BDI 3 ADOTADO PARA:
Construção de Rodovias e Ferrovias

TOMADOR: MUNICÍPIO DE FLORES DA CUNHA
CONTRATO N°: TRAVESSÃO ALFREDO CHAVES
EMPREENDIMENTO: IMPLANTAÇÃO DE DRENAGEM URBANA E TREVO DE ACESSO
PROGRAMA:
MODALIDADE:
GESTOR:

Cálculo do BDI

Fórmula e parâmetros estabelecidos pelo Acórdão 2622/2013-TCU-Plenário

TIPOS DE OBRAS CONTEMPLADOS

Para o tipo de obra **"CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS"** enquadram-se: a construção e recuperação de: autoestradas, rodovias e outras vias não-urbanas para passagem de veículos, vias férreas de superfície ou subterrâneas (inclusive para metropolitanos), pistas de aeroportos. Esta classe compreende também: a pavimentação de autoestradas, rodovias e outras vias não-urbanas; construção de pontes, viadutos e túneis; a instalação de barreiras acústicas; a construção de praças de pedágio; a sinalização com pintura em rodovias e aeroportos; a instalação de placas de sinalização de tráfego e semelhantes, conforme classificação 4211-1 do CNAE 2.0. Também enquadram-se a construção, pavimentação e sinalização de vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos; a construção de praças e calçadas para pedestres; elevados, passarelas e ciclovias; metrô e VLT. Além de quadras descobertas.

DEMONSTRATIVO BDI

Item	1º quartil	3º quartil	**Médio**	Identificação
AC	3,80	4,67	4,30	Administração Central
S e G	0,32	0,74	0,55	Seguro e Garantia
R	0,50	0,97	0,65	Risco
DF	1,02	1,21	1,10	Despesas Financeiras
L	6,64	8,69	7,48	Lucro
I *	conforme legislação		5,65	Tributos *

TOTAL	**21,50**	**BDI A SER ADOTADO (sem desoneração)**

Verificação: 21,50 ← **limite 19,60% a 24,23% (sem desoneração)**

* Em geral, os tributos (I) aplicáveis são PIS (0,65%), COFINS (3%) e ISS (variável, conforme Município, de 2 a 5% e, em alguns casos, isento).
**** Caso a empresa seja tributada de forma diferente, alterar os valores abaixo:**

TRIBUTOS	**%**	
PIS**	0,65	
COFINS**	3,00	
Cont. Previd.		(Contribuição Previdenciária sobre a receita bruta, no caso de desoneração na folha)
ISS	**2,00**	
Total	**5,65**	

Declaramos que, conforme **legislação tributária municipal**, a base de cálculo do ISS é de **100,00%** sobre o valor da obra e a aliquota do ISS aplicável no Município é de **2,00%** ← (limitado a 5,00%)

FÓRMULA

BDI calculado pela expressão:
BDI = { [(1+AC/100+S/100+R/100+G/100) x (1+DF/100) x (1+L/100) / (1-I/100)] -1} x 100

Local/Data

Assinado digitalmente por:
LEONARDO CASALES GIONGO
***.328.920-**
30/10/2026 16:48:26 -03:00

Eng./Arq. Responsável
Nome: LEONARDO CASALES GIONGO
Nº CREA: RS216408